



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2022:**

**LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

*Dispõe sobre o reconhecimento do “Pedal Amigos de Luiz Alves” como evento esportivo, turístico e de promoção da saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como evento esportivo, turístico e de promoção da saúde o encontro ciclístico denominado “Pedal Amigos de Luiz Alves” promovido no Município de Luiz Alves/SC.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear despesas com o evento denominado “Pedal Amigos de Luiz Alves” realizado no Município de Luiz Alves/SC.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** O Município de Luiz Alves não possui qualquer responsabilidade pela organização do evento e suas consequências, limitando-se exclusivamente a apoiar a sua realização.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_/\_\_\_/2022.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**MARCOS PEDRO VEBER**

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 38/2022 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 20 de setembro de 2022.

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Presidente

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**

Relator

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>